



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
Assessoria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

ATA DA **1925ª** (MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **Espedito Henrique de Souza Júnior** e participação dos conselheiros: **Izidio Santos Junior, Aliendres Souto Sousa, Raphael Vianna de Menezes, Mauro Benedito de Santana Filho e Erick Moura de Medeiros**, de forma presencial, e **Arthur Cezar da Silva Junior, Ney Ferraz Júnior, Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro e Ricardo Soriano de Alencar** por videoconferência. Iniciando, o Presidente **Espedito Henrique** estendeu boas-vindas a todos e convocou a mim, **Alex Diogenes Dias** para secretariar os trabalhos. Em seguida, o **Presidente Espedito** convidou os Conselheiros Fiscais: **Marcelo Martins da Cunha, Luciano Carvalho de Oliveira e Waldeir Machado da Silva**, bem como o Diretor da Diretoria Jurídica, Fernando de Assis Bontempo, para participarem das discussões acerca do assunto tratado nos Processos **00111-00000588/2021-22** e **00111-00000588/2021-22**, quanto ao Parecer Jurídico sobre a contratação de perícia para apuração da Desapropriação da Reserva Biológica de Águas Emendadas. O Diretor Jurídico iniciou sua apresentação abordando o Termo de Cooperação Técnica nº 93/2014, acerca da Cessão de Uso do Estádio Nacional de Brasília, firmado entre o Distrito Federal, Terracap e Novacap. Quanto a este tema, o Diretor esclareceu que o prazo prescricional para eventual cobrança dos valores se estende até fevereiro de 2026, e que autorizou o início dos estudos jurídicos de viabilidade e coleta da documentação necessária para posterior ajuizamento de ação de cobrança em desfavor do Distrito Federal. Quanto ao tema Desapropriação da Reserva Biológica de Águas Emendadas, o Diretor informou que não foi possível esgotar todo o assunto, visto que muitos processos estão em formato físico e arquivados. Assim, o Conselho de Administração concedeu prazo até a sua reunião agendada para o dia 20/01/2022, para que a Diretoria Jurídica levante todas as informações necessárias quanto à eventual prescrição dos direitos que envolvem a desapropriação da Reserva Biológica de Águas Emendadas, devendo informar, nas reuniões do Conselho, agendadas para 19/11/2021 e 16/12/2021, o andamento dos trabalhos. Na sequência, o **Presidente Espedito** agradeceu a presença e participação dos Membros do Conselho Fiscal e do Diretor Jurídico e convidou o Diretor de Comercialização, Júlio César de Azevedo Reis, para tratar do Processo nº **00111-00002551/2020-58** – Assunto: Prorrogação de prazo para adimplemento da obrigação de construir. Após apresentação e debates quanto ao tema, o Conselho à unanimidade aprovou a matéria, autorizando a concessão de prorrogação do prazo para adimplemento da obrigação de construir a todos interessados, em 12 (doze) meses, emitindo a Decisão nº **08**. Após, O Conselho tomou conhecimento dos seguintes assuntos: **a**) apresentação contendo o desempenho das vendas da companhia no período compreendido entre janeiro e setembro de 2021, bem como a estimativa de vendas para o restante do ano; **b**) apresentação realizada pelos colaboradores Marcelo Liberato Souza e Jackeline Viana da Costa, referente à Matriz de Riscos de Integridade aprovada pela Diretoria Colegiada; **c**) apresentação realizada pelo Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, Marcelo Eccard da Silva, abordando as projeções do fluxo de caixa da empresa para o exercício de 2021, destacando as receitas e despesas previstas e executadas no mês de agosto de 2021; e, **d**) planilha atualizada quanto a matriz executiva de projetos da Diretoria de Novos Negócios. Em seguida, o Conselho aprovou as atas da sua 1923ª e 1924ª reuniões. Quanto as atas dos demais colegiados não foram registradas observações. Finalizando, o Conselho agendou a sua próxima reunião para o dia

**21/10/2021, às 14h.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente Espedito Henrique** agradeceu a todos e encerrou a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

**ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR**

Presidente - Representante do Distrito Federal

**RAPHAEL VIANNA DE MENEZES**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO**

Conselheiro - Representante da União

**RICARDO SORIANO DE ALENCAR**

Conselheiro - Representante da União

**IZIDIO SANTOS JUNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR**

Conselheiro - Representante do Distrito Federal

**ALIENDRES SOUTO SOUSA**

Conselheiro - Representante dos Empregados

**MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO**

Conselheiro - Representante da União

**ERICK MOURA DE MEDEIROS**

Conselheiro - Representante da União

**ALEX DIOGENES DIAS**

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **ERICK MOURA DE MEDEIROS - Matr. 12169-0, Conselheiro(a) de Administração**, em 22/10/2021, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR - Matr. 12166-5, Presidente do Conselho de Administração**, em 22/10/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO Matr 12161-4, Conselheiro(a) de Administração**, em 23/10/2021, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL VIANNA DE MENEZES - Matr. 12153-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/10/2021, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr. 02749114, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/10/2021, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO - Matr. 12159-2, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/10/2021, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR - Matr. 12157-6,**



**Conselheiro(a) de Administração**, em 25/10/2021, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALIENDRES SOUTO SOUSA - Matr. 12150-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 26/10/2021, às 21:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 29/10/2021, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SORIANO DE ALENCAR - Matr. 12168-1, Conselheiro(a) de Administração**, em 07/11/2021, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DIOGENES DIAS - Matr.0002135-0, Assistente Padrão**, em 08/11/2021, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=72634858)  
verificador= **72634858** código CRC= **71A1C8CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402